

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 022/2020.

OBJETO: Construção e Pavimentação da PA-370 Lote II, trecho: Entr. Rod. Transuruará / Usina Curuá-Una, Sub-trecho: Km 34,50 / Usina de Curuá-Una na Região de Integração Xingu, sob a jurisdição do 3º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. A empresa CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A apresentou desistência de participação do certame. A empresa CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, foi considerada HABILITADA e as empresas HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI, IBIZA CONSTRUTORA LTDA e NACIONAL INCORPORADORA EIRELI, foram consideradas INABILITADAS. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Belém, 24 de novembro de 2020.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L - SETRAN